



MEMORANDO Nº: 18/2025/APS/SMS

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos realizados via sistema – Pregão Eletrônico nº 023/2025

DESTINATÁRIO: Sra. Eliana Amorim Pinto Silva

Pregoeira

Senhora Pregoeira,

Considerando o Pedido de Esclarecimento encaminhado via Portal pela empresa RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO S.A, CNPJ nº 17.112.698/0001-30, sobre o Pregão Eletrônico acima, esclarecemos o seguinte:

AMOSTRAS E LAUDOS

1. Verificamos que o prazo para entrega das amostras é de 5 dias úteis, mas a análise por parte da Prefeitura pode levar até 10 dias. Considerando que a confecção das amostras exige compra de material e personalização, gostaríamos de saber:

Existe possibilidade de prorrogar o prazo de entrega das amostras por mais 5 dias úteis?

A CLÁUSULA 11 do Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para encaminhar a amostra. Tal exigência foi fixada com base na necessidade de garantir o cumprimento do cronograma de execução do Projeto Mãe Curvelana, cuja finalidade é assegurar a atenção integral à saúde da gestante e da criança em situação de vulnerabilidade social, desde o pré-natal até o primeiro ano de vida do bebê.

O prazo estabelecido encontra-se alinhado com a razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que se refere apenas à apresentação de uma amostra, e não à produção integral dos kits. Considera-se ainda que licitantes especializados no ramo de confecção e fornecimento de artigos têxteis para a administração pública possuem capacidade técnica e estrutura suficiente para atender à demanda no prazo estipulado.

Dessa forma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ENVIO das amostras será mantido, conforme previsto no edital, uma vez que tal previsão não compromete a competitividade, estando plenamente respaldada pelo interesse público e pelo cronograma do programa em questão.

2. As amostras devem estar em seu destino em até 5 dias úteis, ou podem ser postadas em até 5 dias úteis (com comprovação por código de rastreio) e o período em que estiver em transporte não contará como atraso?

Conforme mencionado acima, o prazo de 5 (cinco) dias úteis é para o envio. Referido prazo contar-se-á da seleção do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e o período de transporte não é contabilizado como atraso.



O comprovante da postagem pode ser enviado para o endereço de e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, devendo conter a data do despacho para que a equipe possa comprovar o cumprimento do prazo assinalado.

3. O edital não apresenta tabelas de medidas para os itens de vestuário, como a licitante deve proceder em caso de convocação? Pode utilizar uma tabela padrão de fábrica?

Não há especificação, a peça deve ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado.

4. As amostras devem ser apresentadas em tamanho específico, ou é a critério da licitante?

As amostras devem ser apresentadas contendo as mesmas medidas e características que o licitante pretende fornecer.

5. Em relação às cores das peças de vestuário, o órgão pretende adquirir peças nas cores branca, amarela e verde. A licitante pode confeccionar amostra em apenas uma dessas cores para verificar a qualidade e modelagem?

Sim, as peças de amostra podem ser fornecidas em qualquer das cores contidas no Edital.

CORES

6. Não é mencionado códigos Pantone para as cores, verde, amarelo e bege.
O Município aceita qualquer código desde que atenda e respeite a tonalidade informada?

Sim, a fim de facilitar, não foram especificados os códigos, devendo respeitar as tonalidades condizentes com o contexto da maternidade e de recém-nascidos, conforme o costume.

7. As cores amarela e verde devem ser claras?

As cores devem ser condizentes com o contexto da maternidade e recém-nascidos, conforme o costume.

TOALHA DE BANHO

8. É mencionado que a toalha deve ser forrada com fraldão. O tecido fraldão deve ser aplicado em apenas uma das faces da toalha, deixando a outra face com o tecido felpado?

Sim, deverá ser aplicado na parte interna e a parte externa deverá ser de tecido felpado.

9. Em caso afirmativo, qual face deve ser coberta com o fraldão, a face interna (lado do capuz) ou parte externa?



Parte interna.

10. Qual deve ser a cor do tecido atalhado?

Nas cores branca, amarela ou verde, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência.

11. Qual deve ser a cor do tecido de fralda?

Nas cores branca, amarela, verde ou com estampa, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência.

12. No descritivo da peça é informado que deve ter um bordado conforme modelo, mas não disponibilizam imagem nenhuma no anexo, como devemos proceder?

O bordado conterá a frase “Mãe Curvelana”, na parte central inferior da toalha, do lado externo, conforme descrito no item 3 do Termo de Referência.

Sobre o bordado:

13. Qual a cor da linha?

A cor da linha deve ser escolhida de acordo com a cor da toalha, devendo respeitar as tonalidades condizentes com o contexto da maternidade e de recém-nascidos, conforme o costume.

14. Qual o tipo de fonte?

A fonte será enviada ao licitante vencedor.

15. Qual o tamanho de base x altura do bordado?

O tamanho do bordado deve ser proporcional ao tamanho da peça, de modo que fique estético.

16. O bordado deve ser aplicado na face interna (lado do capuz) ou externa da toalha?

O bordado deverá ser aplicado na face externa da toalha.

COBERTOR

17. Em relação ao cobertor, a Secretaria pretende adquirir cores mistas (conforme disponibilidade do fabricante) ou será disponibilizada uma grade separada para cada cor (branco, verde ou amarelo)?



Não há especificação das quantidades de cada cor, podendo ser fornecido de acordo com a disponibilidade do licitante.

18. O cobertor deve ser totalmente liso ou é permitido o uso de estampas infantis neutras, a exemplo do link abaixo? Acesse o link: <https://papitextil.mercos.com/produtos/132788015>

As estampas infantis, conforme verificado no link acima que pertence a um dos fabricantes utilizados como padrão de qualidade no edital, são permitidas.

19. Na fase de amostras, a licitante pode apresentar qualquer cor?

Conforme mencionado no item 4 acima, as amostras devem ser apresentadas contendo as mesmas características (cores, medidas, tamanhos, formatos, etc) que o licitante pretende fornecer.

20. Qual a tolerância para as medidas do cobertor? Serão aceitos cobertores com medidas maiores? Ex.: 1,10m x 85 cm.

Os cobertores podem conter pequenas variações de tamanho, porém ressaltamos que ele deverá caber na bolsa maternidade, juntamente com os demais itens.

BODY DE MANGA COMPRIDA

21. Seria possível disponibilizar layout da peça?

A peça deve conter o layout mais comum encontrado no mercado.

22. Qual deve ser a gramatura da malha?

Embora o fio 30.1 seja geralmente associado a malhas mais leves, a gramatura do tecido não foi especificada.

23. A peça terá botões de pressão?

A peça poderá conter botões de pressão ou botões convencionais.

24. Se sim, quantos?

Não há especificação, a peça deve ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado.

25. Em caso afirmativo, informar tamanho e tipo de banho do botão.

Não há especificação, a peça deve ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado.



MEIA

26. A meia deve ser do tamanho para recém-nascidos?

Sim, considerando que o propósito do programa abarca bebês de até 1 ano de idade, as meias poderão ser fornecidas no tamanho recém-nascido.

27. A Secretaria pretende adquirir cores mistas (conforme disponibilidade do fabricante) ou será disponibilizada uma grade separada para cada cor (branco, verde ou amarelo)?

Os pedidos serão realizados de forma parcelada conforme o item 5.12 do edital, sem distinção de cores, podendo ser fornecido de acordo com a disponibilidade do fornecedor.

28. Na fase de amostras, a licitante pode apresentar qualquer cor?

Qualquer das cores determinadas no item 3 do Termo de Referência.

PANO DE BOCA

29. Serão aceitos pacotes contendo toalhas de boca em cores iguais, e pacotes com 3 toalhas em cores mistas (obedecendo os tons do edital)?

Sim, podem ser iguais ou mistas, de acordo com a disponibilidade do fornecedor, desde que nas cores mencionadas no item 3 do Termo de Referência.

30. Em relação ao cobertor, a Secretaria pretende adquirir cores mistas (conforme disponibilidade do fabricante) ou será disponibilizada uma grade separada para cada cor (branco, verde ou amarelo)?

Sim, podem ser iguais ou mistas, de acordo com a disponibilidade do fornecedor, desde que nas cores mencionadas no item 3 do Termo de Referência.

31. Na fase de amostras, a licitante pode apresentar qualquer cor?

Qualquer das cores determinadas no item 3 do Termo de Referência.

32. O pano deve ser totalmente liso ou é permitido o uso de estampas infantis neutras, a exemplo do link abaixo? Acesse o link: <https://papitextil.mercos.com/produtos/141580075>

As estampas infantis, conforme verificado no link acima que pertence a um dos fabricantes utilizados como padrão de qualidade no edital, são permitidas, devendo obedecer às cores mencionadas no item 3 do Termo de Referência.



33. Qual a tolerância para as medidas desta peça, a licitante pode entregar com dimensões um pouco menores ou superiores ao especificado? Ex.: 30x35cm; 32x32cm ou 40x40cm.

Sim, as medidas apresentadas são aproximadas.

MIJÃO VIRA PÉ

34. Seria possível disponibilizar layout da peça?

Não há especificação, a peça deve ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado.

35. Qual deve ser a gramatura da malha?

Não há especificação, a peça deve ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado, desde que o tecido seja 100% algodão, conforme item 3 do Termo de Referência.

BOLSA MATERNIDADE

36. Seria possível fornecer imagens do modelo desejado? As marcas citadas têm vários modelos diferentes, desde bolsas maternidade convencionais transversais a mochilas.

Conforme solicitado no edital e descrito no Termo de Referência, o licitante deve oferecer bolsas convencionais transversais com as especificações do item 3 do Termo de Referência, não sendo possível o fornecimento de mochilas.

37. O tecido de 100% Algodão se trata de um tecido plano laminado com PVC?

A bolsa deve conter as especificações do item 3 do Termo de Referência.

38. A laminação em PVC deve ser visível apenas na parte interna da bolsa, conforme a imagem abaixo?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado.

39. Tanto a parte interna quanto externa da peça devem ser brancas?

Não, a parte externa deve ser na cor bege, conforme item 3 do Termo de Referência.

40. Se já tiverem uma peça piloto, seria possível fornecer imagens do interior e exterior da bolsa?

Não há peça piloto, apenas as especificações contidas no item 3 do Termo de Referência.



41. O zíper deve ser de nylon convencional?

Desde que seja reforçado, sim, conforme item 3 do Termo de Referência.

42. O zíper deve ser com um ou dois cursores?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado.

43. Quando mencionado que deve ter bolso frontal térmica, se trata de um bolso feito com o mesmo tecido principal da peça ou deve ter manta térmica de alumínio?

Bolsos térmicos, por padrão, devem possuir manta de alumínio.

44. Qual a dimensão da serigrafia?

A serigrafia será enviada ao licitante vencedor.

45. Seria possível fornecer a arte?

A arte será enviada ao licitante vencedor.

46. Qual deve ser a cor das escritas?

Não há especificação, a escrita pode ser de acordo com os padrões usuais de mercado, atentando-se ao contexto dos demais itens para recém-nascidos.

47. O tecido usado para fazer a divisória telada deve ser de que cor?

Não havendo estabelecimento de cores, o licitante poderá oferecer a cor que melhor lhe convier.

TROCADOR

48. Qual deve ser a medida do trocador (altura x largura)?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado, desde que caiba na bolsa.

49. Seria possível disponibilizar layout do trocador para verificarmos a arte que será aplicada e seu posicionamento na peça?



Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado, observando-se o tamanho e posição que permita a melhor estética da peça.

FRASQUEIRA

50. Seria possível fornecer imagens do modelo desejado?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado na cor bege.

51. O tecido de 100% Algodão se trata de um tecido plano laminado com PVC?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado.

52. A laminação em PVC deve ser visível apenas na parte interna da frasqueira?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado.

53. Qual a cor da linha do bordado?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões usuais de mercado.

54. Qual o tamanho de base x altura do bordado?

Os dados serão enviados ao licitante vencedor.

55. Qual deve ser a fonte utilizada?

A fonte será enviada ao licitante vencedor.

MACACÃO MANGA COMPRIDA

56. O zíper deve ser de nylon convencional?

Não há especificação, a peça pode ser fabricada de acordo com os padrões comuns de mercado, podendo o zíper ser de nylon ou convencional.

57. O zíper deve ser nº3 (fino) ou nº5 (médio)?

O zíper deve ser adequado, para não machucar o bebê.

FRALDA DESCARTÁVEL



58. Localizamos no mercado uma marca de fralda que atende às especificações de qualidade e corte anatômico exigidas no edital, porém com quantidade inferior por embalagem — o pacote contém 20 unidades, e não 24 a 36, como solicitado.

As opções que reúnem todos os requisitos simultaneamente, inclusive a quantidade, apresentam preços unitários entre R\$ 45,00 e R\$ 60,00, incompatíveis com a estimativa apresentada pela Administração.

Diante disso, seria possível reconsiderar o critério da quantidade por embalagem e aceitar fraldas que atendam aos demais requisitos técnicos, viabilizando assim a participação no certame com produtos de qualidade comprovada e dentro de um valor mais compatível com o mercado?

A exigência de que as embalagens contenham entre 28 e 34 unidades de fraldas se impõe por razões eminentemente econômicas, tendo em vista a necessidade de oferecer uma quantidade razoável por entrega, de modo a assegurar praticidade e suficiência no atendimento às famílias assistidas, evitando fracionamentos excessivos e desperdícios operacionais. Ademais, a estimativa de preços que embasou o edital foi elaborada com base em pesquisa de mercado prévia, em conformidade com os parâmetros legais e os princípios da administração pública. Assim, não é possível acolher a solicitação de alteração da quantidade mínima de fraldas por embalagem, uma vez que tal modificação comprometeria a padronização prevista no instrumento convocatório e colocaria em risco a isonomia entre os licitantes.

EMBALAGENS

59. Em relação às embalagens, os itens devem ser entregues já acondicionados dentro da bolsa maternidade, conforme prática adotada em outros programas, como o “Mãe Paulistana”?

A embalagem deverá ser de acordo com a cláusula 23.14 do edital, devendo os itens estarem acondicionados dentro das bolsas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DANIELLE ALVES DE CARVALHO MOTA
Data: 21/07/2025 07:33:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniele Alves de Carvalho Mota
Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Curvelo/MG